
PORTARIA CGJ Nº 1.236, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa magistradas para responder e auxiliar o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 03, de 16 de janeiro de 2023, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos Juízes de Direito de 1º Grau de Jurisdição, quando se demonstre inviável as substituições previstas em Resolução desta Corte, ou em casos de impedimentos, suspeições, ou, ainda, quando o interesse do serviço o determinar;

CONSIDERANDO a informação enviada, em 14/09/2023, às 08h56min, pelo Magistrado **ANTÔNIO BARROS DA SILVA LIMA**, por meio do Ofício nº 257-131/2023, de que foi prorrogada licença para tratamento de saúde no período de 08 a 22/09/2023, nos termos do Processo Eletrônico nº 2023/116584, após perícia realizada por junta oficial do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida – DSQV, em 13/09/2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Magistrada **NATALIA CERQUEIRA DE CASTRO**, titular da Comarca de Batalha, para responder, excepcional e cumulativamente, pelo 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, em razão de licença do magistrado **ANTÔNIO BARROS DA SILVA LIMA**, no período de 08 a 22/09/2023, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art.2º Designar a Magistrada **BRUNA MENDES D'ALMEIDA**, titular da 2ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, para auxiliar, excepcional e cumulativamente, o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, em face de licença do magistrado **ANTÔNIO BARROS DA SILVA LIMA**, no período de 08 a 22/09/2023, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art.3º Revogar a Portaria nº 1.221, de 11 de setembro de 2023, que designou a magistrada **NATALIA CERQUEIRA DE CASTRO**, titular da Comarca de Batalha, para auxiliar, excepcional e cumulativamente, o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2023.

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO
Em 15/09/2023